

	GUIA DO CANDIDATO		Código: DC 001	
	INSPETORES DE PINTURA INDUSTRIAL		Data: Fev/10	Revisão: 0
			Página 1 de 9	

1 OBJETIVO

Fornecer as informações necessárias para a qualificação e certificação de Inspetores de Pintura Industrial níveis 1 e 2, segundo os critérios estabelecidos na norma ABNT NBR 15218 e demais exigências do SNQC-CP.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO

Este documento aplica-se a todos os candidatos à qualificação e recertificação em Inspetores de Pintura Industrial níveis 1 e 2.

3 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- ABNT NBR 15218 (Critérios para qualificação e certificação de inspetores de pintura industrial)
- ABRACO 001 (Qualificação e Certificação de Pessoal em Corrosão e Proteção)
- RQ 004 (Código de Conduta e Ética)
- RQ 005 (Termo de Responsabilidade)
- RQ 006 (Atestado de Acuidade Visual)
- RQ 007 (Formulário para Solicitação de Exame de Qualificação, Recertificação e Reexame)
- RQ 009 (Formulário de Registro de Apelações)

4 DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

4.1 Definições

4.1.1 Apelação: Recurso formal apresentado ao Bureau de Certificação, pelo candidato, para considerações de decisões, resultados ou eventos relacionados aos processos de qualificação, recertificação, suspensão ou cancelamento da certificação.

4.1.2 Bureau de Certificação: Órgão executivo da ABRACO instituído com a finalidade de realizar a certificação de pessoal na área de corrosão e proteção anticorrosiva.

4.1.3 Cancelamento da certificação: É a perda da certificação, havendo a necessidade da realização de um novo exame de qualificação para que o profissional volte a ser certificado.

4.1.4 Candidato: pessoa que preencheu os pré-requisitos especificados que lhe permitem participar do processo de certificação.

4.1.5 Carteira: Documento emitido pela ABRACO, através do Bureau de Certificação, com base em uma norma de requisitos de ocupação, reconhecendo a qualificação de um profissional.

4.1.6 Centro de Exames de Qualificação: instituição capacitada a aplicar exames de qualificação e devidamente reconhecida junto o SNQC-CP.

	GUIA DO CANDIDATO INSPETORES DE PINTURA INDUSTRIAL	Código: DC 001	
		Data: Fev/10	Revisão: 0
		Página 2 de 9	

4.1.7 Certificado: Documento hábil, emitido pela ABRACO através de seu Bureau de Certificação, pelo qual uma terceira parte fornece garantia por escrito que a competência e aptidão física de uma pessoa estão em conformidade com requisitos especificados.

4.1.8 Exame de qualificação: Conjunto de testes nos quais se avaliam o conhecimento e a habilidade do candidato para fins de certificação. O tipo e a quantidade de testes que compõem os exames de avaliação da conformidade variam em função do tipo de avaliação da conformidade de pessoal a ser obtida.

4.1.9 Exame de recertificação: Exame composto por provas teóricas e práticas que visam verificar a atualização dos conhecimentos do profissional certificado.

4.1.10 Experiência profissional: Experiência obtida sob a supervisão de um profissional qualificado, na ocupação envolvida, necessária para adquirir a habilidade e conhecimento para cumprir as exigências da Norma de qualificação.

4.1.11 Manutenção da certificação: Prorrogação do prazo de validade da certificação.

4.1.12 Recertificação: Renovação da validade de uma certificação.

4.1.13 Suspensão da certificação: É a perda temporária da certificação, podendo haver ou não a necessidade da realização de um novo exame de qualificação.

4.1.14 Termo de conduta ética: Documento que estabelece as regras de conduta e ética que devem ser atendidas pelos inspetores de pintura industrial certificados.

4.2 Abreviaturas

ABRACO - Associação Brasileira de Corrosão.

BC - Bureau de Certificação

CEQ - Centro de Exames de Qualificação

SNQC-CP - Sistema Nacional de Qualificação e Certificação em Corrosão e Proteção

5 Considerações gerais

Os profissionais que atuam como Inspetores de Pintura Industrial são classificados em dois níveis de qualificação e certificação. São eles: Nível 1 e Nível 2.

As atribuições e atividades exercidas pelos Inspetores de Pintura Industrial níveis 1 e 2 estão definidas na norma ABNT NBR 15218. Esta norma pode ser adquirida na Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Para obter a certificação como Inspetor de Pintura Industrial Nível 1 ou Nível 2, o candidato deve comprovar atender aos requisitos mínimos de treinamento, aptidão física, escolaridade e experiência profissional estabelecidos na norma ABNT NBR 15218, assim como as exigências de aceitação do Código de Conduta e Ética e aprovação nos exames de qualificação.

	GUIA DO CANDIDATO		Código: DC 001	
	INSPETORES DE PINTURA INDUSTRIAL		Data: Fev/10	Revisão: 0
			Página 3 de 9	

6 Requisitos

6.1 Escolaridade e Experiência Profissional

O candidato deve comprovar o atendimento aos requisitos mínimos de escolaridade e experiência profissional, mediante documentos entregues ao Bureau de Certificação, devendo ser respeitadas as exigências curriculares das legislações estaduais pertinentes.

A experiência profissional exigida para a qualificação varia de acordo com o nível de escolaridade do candidato e escopo solicitado, conforme a tabela abaixo:

Nível de Escolaridade	Experiência profissional mínima requerida em meses ^(a)	
	Nível 1	Nível 2
Ensino médio completo	12	48
Curso técnico em Mecânica, Metalurgia, Química ou Naval	8	24
Curso superior de Engenharia ^(b) , Física ou Química.	6	12

Nota (a): A experiência profissional a ser comprovada para candidatos à certificação de inspetor de pintura industrial nível 1 e 2 deve estar relacionada com atividades de fabricação, execução, inspeção e manutenção em serviços correlatos à pintura industrial.

Nota (b): Para efeito de comprovação de curso superior em Engenharia, apenas serão aceitas as seguintes graduações: Engenharia Química, Engenharia Mecânica, Engenharia de Materiais, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Naval, Engenharia de Produção, Engenharia Civil e Engenharia de Petróleo.

6.2 Treinamento

O candidato deve apresentar certificado de treinamento que indique a realização e aprovação em curso de treinamento com carga horária mínima de 88 horas para Inspetor de Pintura Industrial Nível 1 e de 40 horas para Nível 2. O conteúdo programático do curso deve seguir o especificado na norma ABNT NBR 15218.

6.3 Aptidão Física (acuidade visual)

O candidato deve apresentar atestado médico, que comprove possuir acuidade visual satisfatória quanto aos seguintes requisitos:

- Acuidade visual natural ou corrigida, avaliada pela capacidade de ler as letras J-1 do padrão JAEGER para visão próxima a 40 cm de distância;
- Visão longínqua, natural ou corrigida, igual ou superior a 20/20 da escala SNELLEN;
- Visão cromática normal, comprovada através do teste de YSHIHARA.

Será admitido o emprego de métodos equivalentes aos especificados para avaliação da acuidade visual exigida. Somente serão aceitos os atestados de acuidade visual que estiverem no formato estabelecido pelo BC (RQ 006).

	GUIA DO CANDIDATO INSPETORES DE PINTURA INDUSTRIAL	Código: DC 001	
		Data: Fev/10	Revisão: 0
		Página 4 de 9	

7 Documentação necessária

Para dar início ao processo de certificação, o candidato deve enviar ao Bureau de Certificação, via correio, a seguinte documentação para análise:

- a) Formulário para Solicitação de Exame de Qualificação, Recertificação e Reexame (RQ 007) devidamente preenchido e assinado;
- b) Código de Conduta e Ética (RQ 004) preenchido e assinado;
- c) Atestado médico de acuidade visual (RQ 006) devidamente preenchido, conforme formato definido pelo Sistema e dentro da validade de 3 (três) meses;
- d) Termo de Responsabilidade (RQ 005) preenchido e assinado;
- e) Cópia autenticada de carteira de identificação (RG, carteira de Conselho de Classe ou carteira nacional de habilitação);
- f) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- g) Cópia autenticada do certificado de treinamento, conforme item 6.2;
- h) Cópia autenticada do comprovante de escolaridade (diploma, certificado de conclusão de curso ou carteira de Conselho de Classe). Não são aceitas declarações;
- i) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- j) Cópia autenticada dos documentos comprobatórios de experiência profissional mínima exigida na norma ABNT NBR 15218.

• Formas de comprovação da experiência profissional:

Empregado: cópia autenticada da carteira profissional comprovando vínculo empregatício e declaração em papel timbrado da empresa com carimbo de CNPJ, especificando as atividades desenvolvidas na empresa (CLT + declaração de atividades, de acordo com o Anexo 1 deste documento)

Autônomo: cópia autenticada do contrato de trabalho ou do RPA com recolhimento comprovado do INSS e a declaração em papel timbrado da empresa com carimbo de CNPJ (contrato + declaração de atividades, de acordo com o Anexo 1 deste documento)

Empregado próprio: cópia autenticada do contrato social da empresa e declaração em papel timbrado da empresa com carimbo de CNPJ (contrato social + declaração de atividades, de acordo com o Anexo 1 deste documento)

O endereço para envio da documentação é:

Associação Brasileira de Corrosão - ABRACO

A/C: SETOR DE CERTIFICAÇÃO

Endereço: Avenida Venezuela, 27 / sala 426 – CEP: 20.081-311 – Rio de Janeiro – RJ

	GUIA DO CANDIDATO		Código: DC 001	
	INSPETORES DE PINTURA INDUSTRIAL		Data: Fev/10	Revisão: 0
	Página 5 de 9			

8 Valores e taxas

Após o envio e aprovação da documentação, o Bureau de Certificação encaminhará ao candidato boleto bancário para o pagamento do exame de qualificação. O boleto bancário será enviado preferencialmente por correio eletrônico (e-mail), podendo o candidato solicitar que o mesmo seja enviado para o seu endereço residencial ou comercial.

Consulte em nosso site (www.abraco.org.br) os valores e taxas cobradas nos respectivos exames de qualificação e recertificação.

9 Agendamento de exames de qualificação e recertificação

Após o pagamento do boleto bancário pelo candidato, o Bureau de Certificação agendará no CEQ solicitado a data de realização do exame de qualificação ou recertificação.

O exame será agendado conforme disponibilidade do CEQ escolhido e número de candidatos inscritos para o CEQ.

O Bureau de certificação enviará ao candidato comunicado por escrito com a data agendada para a realização dos exames.

10 Cancelamento ou ausência em exames de qualificação ou recertificação

Para realizar o cancelamento de um exame, o candidato deve enviar através de e-mail, carta ou fax, com antecedência mínima de até 15 (quinze) dias da data do exame, uma solicitação de cancelamento contendo: nome completo e número SNQC-CP do candidato; ocupação e nível do exame; data do exame; local, data e assinatura do candidato.

Caso o candidato não realize o cancelamento do exame no prazo estipulado acima (15 dias de antecedência) será cobrada multa correspondente a metade do valor do exame. Para realizar o agendamento de outro exame, o candidato deverá realizar o pagamento da respectiva taxa.

O candidato que realizar o cancelamento de seu exame de qualificação, reexame ou de recertificação será deslocado para o final da fila de espera do respectivo exame, sendo considerada a data de cancelamento como a data inicial da solicitação do exame.

O candidato que cancelar o seu exame ou reexame de recertificação com a data de validade de sua certificação vencida, terá sua certificação suspensa.

As ausências nos exames de qualificação, reexames ou de recertificação apenas serão aceitas pelo Bureau de Certificação (BC), quando formalmente comprovadas, nos seguintes casos: óbito familiar de ascendente e descendente; internação hospitalar; doença infecto-contagiosa; impossibilidade de locomoção por motivo de doença ou boletim de ocorrência. O candidato deve enviar através de carta, no prazo máximo de 7 (sete) dias após a data do exame, as seguintes informações: nome e número SNQC-CP do candidato; ocupação e

	GUIA DO CANDIDATO		Código: DC 001
	INSPETORES DE PINTURA INDUSTRIAL		Data: Fev/10
			Revisão: 0
			Página 6 de 9

nível do exame; data do exame; motivos da ausência no exame, além de toda a documentação comprobatória.

O candidato que não tiver sua ausência no exame justificada e devidamente aceita pelo BC deverá efetuar o pagamento de taxa correspondente a metade do valor do exame.

11 Exames de Qualificação

O candidato a Inspetor de Pintura Industrial Nível 1 ou 2 deve realizar e ser aprovado em provas teóricas e práticas, elaborados com base nas exigências da norma ABNT NBR 15218. Os exames consistem da realização de:

- a) Exame teórico geral abrangendo todo o programa de conhecimentos técnicos exigidos na norma ABNT NBR 15218;
- b) Exames práticos onde o candidato deve demonstrar, com base em procedimentos técnicos e normas, sua competência na inspeção de pintura industrial.

Para maiores informações sobre os exames de qualificação de inspetores de pintura industrial níveis 1 e 2, o candidato deve consultar as instruções aos candidatos dos respectivos exames e que estão disponíveis em nosso site: www.abraco.org.br

Observações:

- 1) Para solicitar o exame de qualificação nível 2, o candidato deve antes ser certificado como inspetor de pintura industrial nível 1.
- 2) O candidato a inspetor de pintura industrial níveis 1 e 2, para ser considerado aprovado nos exames de qualificação, deve obter um aproveitamento igual ou superior a 70% em cada prova.

Os exames de qualificação são aplicados pelos Centros de Exames de Qualificação (CEQ) reconhecidos pelo Sistema Nacional de Qualificação e Certificação em Corrosão e Proteção.

Antes da realização dos exames, recomenda-se que o candidato leia atentamente os documentos de instrução aos candidatos para o exame de qualificação ou recertificação de sua ocupação.

O único Centro de Exames de Qualificação (CEQ) que está reconhecido no SNQC-CP para aplicar os exames de qualificação e recertificação de inspetores de pintura industrial é:

- **CEQ SEQUI/PETROBRAS (São José dos Campos / S.P.)**

Exames que o CEQ aplica: Qualificação e recertificação de Inspetor de Pintura Industrial níveis 1 e 2

Endereço: Rodovia Presidente Dutra, Km 143 - São José dos Campos - São Paulo

Os candidatos que forem executar os exames de qualificação e recertificação no SEQUI-PETROBRAS devem consultar o documento da instituição com as orientações aos candidatos à qualificação e que está disponível em nosso site (www.abraco.org.br).

	GUIA DO CANDIDATO INSPETORES DE PINTURA INDUSTRIAL	Código: DC 001	
		Data: Fev/10	Revisão: 0
		Página 7 de 9	

12 Reexame

O candidato reprovado em qualquer um dos exames de qualificação (teórico ou prático) pode requerer por duas vezes outro exame, sem necessidade de refazer as partes em que obteve grau satisfatório, desde que o faça no prazo máximo de 12 meses, contados a partir da data de realização do primeiro exame. O candidato reprovado em uma terceira tentativa pode requerer um novo exame, porém devendo fazê-lo em sua totalidade.

O candidato reprovado em qualquer exame de qualificação deverá aguardar um prazo mínimo de 30 dias, contados a partir da data de realização do exame em que foi reprovado, para requerer outro exame.

13 Certificação

Em caso de aprovação nos exames de qualificação e atendendo aos requisitos estabelecidos na norma ABNT NBR 15218, o BC emitirá o certificado e a carteira de identificação de profissional certificado, de modo a formalizar a capacitação profissional e o nível para qual está qualificado e certificado.

Cabe ao BC divulgar quando solicitado, a situação da certificação dos profissionais.

O profissional certificado é responsável por conhecer e seguir o Código de Conduta e Ética do SNQC-CP que foi assinado por ele. Recomenda-se que o profissional mantenha uma cópia do documento para conhecimento e uso.

13.1 Validade da certificação

A certificação dos profissionais em qualquer dos dois níveis terá validade de 60 (sessenta) meses, a contar da data de emissão do certificado.

13.2 Manutenção da Certificação

A manutenção da certificação consiste em três etapas:

- a) Etapa 1: Anualmente o profissional deve pagar a taxa de manutenção da certificação e enviar ao BC atestado médico que comprove possuir aptidão física satisfatória, de acordo com a ocupação na qual foi certificado;
- b) Etapa 2: Após 30 meses, contados a partir da data de certificação, o profissional deve enviar ao BC evidência documental que comprove a efetiva prestação de serviços profissionais por um período de 12 meses, consecutivos ou não, na função para a qual foi certificado;
- c) Etapa 3: Antes do término de 60 meses, contados a partir da data de certificação, o profissional deve solicitar junto ao BC o exame de recertificação.

13.3 Recertificação

O inspetor de pintura industrial deve solicitar ao BC, antes do término de validade da certificação, o exame de recertificação onde ele deve completar com sucesso os seguintes requisitos:

	GUIA DO CANDIDATO		Código: DC 001	
	INSPETORES DE PINTURA INDUSTRIAL		Data: Fev/10	Revisão: 0
	Página 8 de 9			

- a) Realizar exame de recertificação, onde é verificada a atualização de seus conhecimentos, devendo obter um aproveitamento igual ou superior a 70% em cada prova.
- b) Apresentar atestado médico que comprove possuir aptidão física satisfatória (acuidade visual), referente ao último período de 12 meses;
- c) Fornecer evidência documental, referente ao último período de 30 meses, que comprove a efetiva prestação de serviços profissionais por um período de 12 meses, consecutivos ou não, na função de inspetor de pintura industrial.

O profissional reprovado no exame de recertificação pode solicitar a realização de reexame, de acordo com o item 12 deste documento.

Para maiores informações sobre os exames de recertificação de inspetores de pintura industrial níveis 1 e 2, o candidato deve consultar as instruções aos candidatos dos respectivos exames e que estão disponíveis em nosso site: www.abraco.org.br

13.4 Suspensão e Cancelamento da Certificação

A norma ABRACO 001 descreve todas as situações em que a certificação de um profissional pode ser suspensa ou cancelada. Para maiores informações, consulte o site da ABRACO (www.abraco.org.br) onde a norma ABRACO 001 se encontra disponível.

14 Apelações

Todo o candidato à certificação ou recertificação tem direito de apelação junto ao BC. Estas apelações podem derivar, entre outras, de:

- a) Suspensão ou cancelamento da certificação;
- b) Questionamento do resultado dos exames.

As apelações devem ser formalmente encaminhadas pelo apelante ao BC, em formulário próprio (RQ 009), e efetuar o pagamento da respectiva taxa para análise das evidências objetivas e apuração dos fatos. O resultado das apelações interpostas será enviado formalmente pelo BC aos respectivos interessados.

15 Anexos

Anexo 1 - Modelo de declaração de experiência profissional do SNQC-CP

	GUIA DO CANDIDATO		Código: DC 001
	INSPETORES DE PINTURA INDUSTRIAL		Data: Fev/10 Revisão: 0
	Página 9 de 9		

Anexo 1 - Modelo de declaração de experiência profissional do SNQC-CP

(Declaração em papel timbrado da empresa constando o endereço completo)

Cidade, _____
(data)

Declaração

Declaramos para os devidos fins, que _____, portador do
(nome completo do profissional)

documento de identidade nº _____ e CPF nº _____

desempenha(ou) a função de _____ nesta empresa e exerce(u) as

atividades de _____
(descrever todas as atividades desempenhadas pelo profissional)

no período de _____ a _____.
(data de início) (data de término)

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Assinatura do responsável pela declaração

Nome completo do responsável pela declaração
Cargo na empresa/instituição
Telefone para contato

Carimbo constando o CNPJ da empresa

OBS: enviar a declaração original